



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº** : 0002327-55.2016.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** :  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Objeto** : Concessão de Uso de Espaço Físico. Restaurante. Sede Administrativa

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após as sessões públicas relativas ao PE nº 03/2016, de acordo com a Quarta Ata de Realização (doc. 0084035), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de maior percentual de desconto, a empresa G. S. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.962/0001-00, com o percentual de desconto de 21,25% (vinte e um vírgula vinte e cinco por cento).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 340/2016 e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para providências.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 14/09/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0106437** e o código CRC **D7D08ACD**.